

# FUNDAÇÃO UnirG/ UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GURUPI-TO JANEIRO-2021

#### FUNDAÇÃO UnirG UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG GURUPI-TO

Thiago Piñeiro Miranda Presidente

Sara Falcão de Sousa Reitora

Jeann Bruno Ferreira da Silva Vice-reitor

Rise Consolação luata Costa Rank Pró-reitora de Graduação

Fábio Pegoraro Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Miréia Aparecida Bezerra Pereira Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil

#### **CURSO DE JORNALISMO**

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lts. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

Alessandra Gomes Duarte Lima Coordenadora de Curso

> Gabriela Pereira Melo Coordenador de Estágio

> Dados para catalogação

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (atualização)

08 páginas - Janeiro/2021

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação. BITAR, Marina Parreira Barros; CORREIA, Clifton Morais; LIMA, Alessandra Gomes Duarte; MELO, Gabriela Pereira; Núcleo Docente Estruturante (NDE).

## SUMÁRIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4
1 EVENTOS	4
2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS, SOCIAIS E/OU ASSISTENCIAIS	
2.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	5
2.2 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5
2.3 ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	6
2.4 PROJETOS SOCIAIS	6
3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COLEGIADAS, COMISSÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS	
3.1 REPRESENTAÇÃO EM COLEGIADOS ACADÊMICOS	6
4 PUBLICAÇÕES	7
4.1 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS	7
4.2 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ ARTIGOS EM JORNAIS, REVISTAS E SITES	7
5 CURSOS EXTRACURRICULARES	7
5.1 Idiomas	7
5.2 Cursos de aperfeiçoamento técnico	7
6 PRODUÇÃO INSTITUCIONAL	8
7 APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
8 DISPOSICÕES GERAIS	8

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades acadêmicas extracurriculares de caráter social, cultural ou científico que devem ser realizadas durante o Curso de Graduação em Jornalismo para a integralização da sua carga horária. Tem a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

Ao longo dos oito semestres, o acadêmico deverá acumular 200 (duzentas) horas de atividades complementares, que poderão envolver atividades de extensão e iniciação científica, além da participação em eventos diversos temas ligados à área de comunicação, ou mesmo, às ciências humanas e sociais de maneira geral.

As atividades complementares podem ser identificadas por suas características e especificidades, pré-requisitos e carga horária a seguir relacionadas:

#### 1 EVENTOS

CARGA HORÁRIA:

até 140 horas

**Participação** – Permite a troca de experiências com acadêmicos e profissionais de outras instituições, além de momentos de vivência grupal e crescimento acadêmico.

**AÇÃO**: Ouvinte em conferências, simpósios, seminários, *workshops*, fóruns, congressos, mostras científicas etc.

**Apresentação de trabalhos** – Oportunidade para divulgação de trabalhos produzidos, de socialização de experiências acadêmicas e desenvolvimento da maturidade acadêmico-científica.

AÇÃO: Exposição de painel, pôster ou comunicação oral.

**Organização** – Envolvimento em atividades de planejamento e organização de eventos que oportunizam vivências de trabalhos em equipe e ampliam contato com profissionais

de diferentes áreas de conhecimento e favorecem a convivência com o trabalho na universidade.

**AÇÃO**: Colaborador em eventos diversos da IES, tais como: minicursos, treinamentos, trilhas ecológicas, encontros estudantis, palestras etc.

## 2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS, SOCIAIS E/OU ASSISTENCIAIS

CARGA HORÁRIA:

até 50 horas

### 2.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

**Participação** – Envolvimento em atividades desenvolvidas em projetos de extensão que possibilitem interação com a comunidade e desenvolvam senso de responsabilidade social.

AÇÃO: Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos cursos da IES.

**Coordenação/ organização** – Aplicação dos conhecimentos aprendidos por meio da elaboração e execução de projetos que promovam a interação IES-comunidade.

AÇÃO: Membro de comissão responsável pelo projeto ou por sua execução.

## 2.2 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Participação** – Envolvimento do acadêmico em grupos de elaboração de artigos científicos, ensaios e *papers*.

**AÇÃO**: Membro de equipe de pesquisa, de núcleos acadêmicos, de projetos de pesquisa com ou sem bolsas, programas de pesquisas institucionais.

Participação em bancas: Participação do acadêmico (como ouvinte) em bancas de conclusão do curso de Jornalismo e outros cursos da IES.

## 2.3 ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

**Gestão de entidades estudantis** – Incentiva a experiência em liderança grupal, por meio da vivência, organização e planejamento de estratégias de atuação política para a categoria estudantil.

**AÇÃO**: Pertencer à diretoria de centro acadêmico, DCE, Executiva Estadual e/ou Executiva Nacional.

#### 2.4 PROJETOS SOCIAIS

**Participação** – Estimulam o contato com a comunidade, desenvolvem o espírito de solidariedade acadêmica e ampliam conhecimentos sobre a vida cotidiana dos diferentes grupos.

**AÇÃO**: Auxiliar na realização de tarefas e ações de projetos e programas diversos.

# 3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COLEGIADAS, COMISSÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

CARGA HORÁRIA:

até 50 horas

## 3.1 REPRESENTAÇÃO EM COLEGIADOS ACADÊMICOS

**Participação** – Desenvolve o espírito de liderança, promove o exercício da gestão participativa e estimula o desenvolvimento da cidadania acadêmica e o amadurecimento da percepção do grupo e da coletividade.

**AÇÃO**: Representar turma ou curso em conselhos acadêmicos.

**Participação em comissões** – Proporciona experiências em atividades acadêmicas que exijam análise, estudo e elaboração de documentos, normas, propostas de atividades e projetos acadêmicos.

**AÇÃO**: Pertencer a comissões diversas deliberadas em reunião do Colegiado, votação da turma e/ou reuniões de trabalho do Curso.

Participação em conselhos e entidades de representação popular – Estimula a compreensão das relações entre o Estado, o governo e a sociedade; amplia conhecimentos e desenvolve a capacidade de articulação política, amplia os conceitos básicos da vida em sociedade e da democracia.

**AÇÃO**: Compor Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, associações de bairro e outras entidades sociais.

## **4 PUBLICAÇÕES**

CARGA HORÁRIA:

até 50 horas

## **4.1 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS**

Desenvolve a leitura e escrita acadêmicas, desperta o espírito literário e estimula a investigação científica.

**AÇÃO**: Publicar artigos, ensaios e *papers* em revistas especializadas, periódicos, resumos anais de eventos etc.

## 4.2 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ ARTIGOS EM JORNAIS, REVISTAS E SITES

**AÇÃO**: Publicação de matérias jornalísticas e/ou artigos em jornais impressos ou online, rádio, TV; produzir vídeos para *Youtube* e outras plataformas.

#### **5 CURSOS EXTRACURRICULARES**

CARGA HORÁRIA:

Até 50 horas

#### 5.1 Idiomas

Serão aproveitados cursos extracurriculares de idiomas, a fim de incentivar a formação em outras línguas.

### 5.2 Cursos de aperfeiçoamento técnico

Serão aceitos cursos que tenham afinidade com a área.

## 6 PRODUÇÃO INSTITUCIONAL

CARGA HORÁRIA:

Até 50 horas

Produção de materiais institucionais para o Curso e a IES (vídeos, spots, anúncios, postagens, etc).

#### 7 APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

No último período, o acadêmico deverá entregar na Coordenação do Curso, via protocolo, os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a integralização das horas acumuladas à sua carga horária curricular;
- Cópias dos certificados, declarações e atestados em papel timbrado/carimbado, constando a atividade realizada, o período, a carga horária e o conteúdo/programa do evento, devidamente assinados pelos responsáveis pela instituição e/ou evento.

Após análise da documentação, a Coordenação expedirá um documento de aproveitamento da carga horária que será anexado ao processo recebido e encaminhado à Secretaria Acadêmica com cópia para o acadêmico.

**OBSERVAÇÃO:** As atividades que caracterizam trabalho com contrato e remuneração mensal não serão aproveitadas para integralização de atividades complementares.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão decididos, em primeira instância pelo NDE, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Estas normas foram discutidas pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião nº016/2018, de 13/12/2018, com atualização em março/2020, conforme Ata nº003, 12/03/2020.

Gurupi, janeiro de 2021.